



RESOLUÇÃO Nº 10 /2020

Decreta ponto facultativo por tempo indeterminado e estabelece outras medidas preventivas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Decretar ponto facultativo, por tempo indeterminado, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em virtude da pandemia do novo coronavírus.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo a todas as unidades vinculadas ao Poder Legislativo estadual.

Art. 2º Durante o período de vigência desta Resolução, ficam suspensas as reuniões ordinárias e extraordinárias no âmbito da Assembleia Legislativa de Roraima.

Parágrafo único. Em caso de urgência ou interesse público relevante, nos termos do Regimento Interno, a Assembleia poderá reunir-se em sessão extraordinária, com presença somente de deputados e o mínimo de servidores.

Art. 3º As chefias imediatas podem convocar servidores para atividades presenciais, quando não for possível a realização destas fora das dependências da ALERR.

Art. 4º As ações ou omissões que violem o disposto nesta Resolução sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de março de 2020.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da ALERR

Deputado Estadual **JÂNIO XINGU**
1º Vice-Presidente da ALERR

Deputado Estadual **JEFERSON ALVES**

Deputado Estadual **ODILON FILHO**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



2º Vice-Presidente da ALERR

3º Vice-Presidente da ALERR

Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da ALERR

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário da ALERR

Deputada Estadual **CATARINA GUERRA**
3ª Secretária da ALERR

Deputada Estadual **LENIR RODRIGUES**
4ª Secretária da ALERR

Deputado Estadual **RENATO SILVA**
Corregedor-Geral da ALERR